

No. 011/DDAS/07

DATA: 10/10/2007

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO TECNOLÓGICO - CTC

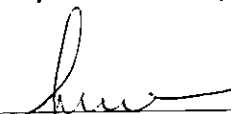
LOCAL: **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

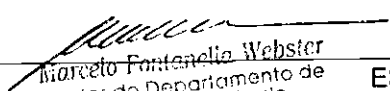
SETORES VERIFICADOS:

- Laboratório Integrado ode Meio Ambiente - LIMA (I, II e III)
- Laboratório de Pesquisa em Resíduo Sólido
- Laboratório de Toxicologia Ambiental
- Laboratório de Efluentes Líquidos e Gasosos
- Laboratório de Controle da Qualidade do Ar
- Laboratório de Remediação de Águas Subterrâneas
- Laboratório de Potabilização das Águas
- Laboratório de Reuso das Águas
- Secretarias (administrativos)
- Salas de professores

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DDAS realizou reavaliação anual de todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa, a partir de informações prestadas pelo chefe de departamento e pelos técnicos de laboratórios.


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDH⁹


Marcelo Fontanelle Webster
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento de
Atenção Social e à Saúde
DDAS /PRDH⁹

ESA 10/10/07 Laudo 011/2007
Página 1 de 3

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

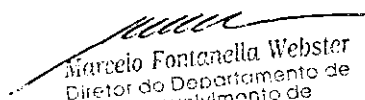
O Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área de sua atuação, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

4 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS


Marcelo Fontanella Webster
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento de
Atenção Social e à Saúde
DDAS./PRDHS

DDAS/PRDHS – UFSC

DATA: 10/10/07

Nº 011/2007

ORGÃO: Eng. Sanitária
e Ambiental

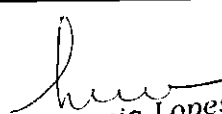
Local: Todas Instalações


LAUDO PERICIAL**CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório Integrado do Meio Ambiente SETOR I SETOR II SETOR III	Risco Químico: Manipulação de ácidos sulfúrico e clorídrico, hexano, tolueno, xileno, metanol, entre outros.	Qualitativo	Habitual	Máxima (20%)	Não há
Laboratório de Pesquisa em Resíduo Sólido	Não há em termos de habitualidade e permanência**	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Toxicologia Ambiental	Não há em termos de habitualidade e permanência**	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Efluentes Líquidos e Gasosos	Não há em termos de habitualidade e permanência**	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Controle da Qualidade do Ar	Não há em termos de habitualidade e permanência**	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Remediação de Águas Subterrâneas	Não há em termos de habitualidade e permanência**	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Potabilização de Águas	Não há em termos de habitualidade e permanência**	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Reuso das Águas	Não há em termos de habitualidade e permanência**	-	-	Não há	Não há.
Sala de Professores	Não há	-	-	Não há	Não há
Atividades administrativas	Não há	-	-	Não há	Não há.

- ** Os demais laboratórios utilizam-se do LIMA para realizar experimentos práticos.
- Os produtos químicos presentes neste laudo não são os únicos utilizados, porém são aqueles de uso habitual que estão presentes na Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3214 de 1978.
- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.
- O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS


Marcelo Fontanella Webster
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento de
Atenção Social e à Saúde
DDAS /PRDHS

ESA 10/10/07 Laudo 011/2007
Página 3 de 3